



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. \_\_\_\_/2023

*"Dispõe sobre a equiparação da remuneração dos agentes de vigilância epidemiológica à remuneração dos agentes de combate a endemias"*

A Câmara Municipal de Água Boa aprova:

Art. 1º - O cargo de Agente de Vigilância Epidemiológica (AVE), para fins de remuneração e reajustes, fica equiparado ao cargo de Agente de Combate a Endemias (ACE).

Parágrafo Único. O piso salarial profissional dos Agentes de Vigilância Epidemiológica é ora fixado no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) mensais.

Art. 2º - O Anexo VII da Lei Complementar nº. 786/2010, que contém a remuneração dos Agentes de Vigilância Epidemiológica, passa a vigorar, apenas com relação aos referidos cargos, acrescido da seguinte Tabela de Vencimentos:

### TABELA DE VENCIMENTOS DOS AGENTES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (AVE)

Classe	Referência	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	I	2.640,00	2.706,00	2.773,65	2.843,00	2.914,05	2.986,90	3.061,60	3.138,15	3.216,60	3.297,00
	II	2.904,00	2.976,60	3.051,00	3.127,30	3.205,45	3.285,60	3.367,75	3.451,95	3.538,25	3.626,70
	III	3.168,00	3.247,20	3.328,40	3.411,60	3.496,85	3.584,30	3.673,90	3.765,75	3.859,90	3.956,40
	IV	3.432,00	3.517,80	3.605,75	3.695,90	3.788,30	3.883,00	3.980,05	4.079,55	4.181,55	4.286,10
	V	3.696,00	3.788,40	3.883,10	3.980,20	4.079,70	4.181,70	4.286,20	4.393,40	4.503,20	4.615,80

Art. 3º - Aplicam-se aos Agentes de Vigilância Epidemiológica (AVE) os mesmos reajustes concedidos aos Agentes de Combate a Endemias (ACE).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Água Boa/MG, 17 de agosto de 2023.

**Orlando Cardoso Pereira**  
**Prefeito Municipal**